

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.803, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2018.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO	
02 03 01		GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
73	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.470,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	
499	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700,00
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2185.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
993	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		TotalR\$	9.170.00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO	
02 03 01		GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
69 3.	3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.470,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.366.0024.	2033.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
545 3.	1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
547 3.	1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
548 3.	1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
549 3.	1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
550 3.	1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100,00
551 3.3	3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
552 3.3	3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2185.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
989 3.3	3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total	9.170,00





## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.803, de 15 de Março de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de Março de 2019

JOSÉ AFRECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOATES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Departemento de Administração, em 15 de Março de 2019.